

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
2ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Ed. Forum - Centro - Campo Mourão/PR - CEP:
87.300-020 - Fone: 4435233992 - E-mail: decartorio@gmail.com

Autos nº. 0008554-64.2016.8.16.0058–Execução de Título Extrajudicial

Exequente:MOINHO IGUACU AGROINDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 77.753.275/0001-20)

Executados: Luciane Kátia Rosa Huben(CPF: 019.393.799-97); RICARDO HUBEN (CPF:021.865.429-43).

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão:07 de março de 2022, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão:21 de março de 2022, às 14:00 horas, que será realizado nas modalidades **online**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação.**

Leiloeiro Público:Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem:

1 –Parte ideal correspondente ao quinhão (9,14h) do lote rural nº. 126 com área total de 550.000m², situado na Gleba nº. 10 da Colônia Goioerê, Município de Janiópolis com as seguintes divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 837 do 1º CRI desta comarca, avaliada em R\$ 70.000,00 por alqueire, totalizando a quantia de R\$ 264.146,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais) a parte ideal correspondente a 91.400,00m² (noventa e um mil e quatrocentos metros quadrados).
Benfeitorias: nada consta.

2 –Parte ideal correspondente ao quinhão (28.325,50m²) do Lote rural nº. 124-A-1 com área total de 113.014,00m² situado na Gleba nº. 10 da Colônia Goioerê Município de Janiópolis com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 28.245 do 1º CRI desta comarca, avaliada em R\$ 70.000,00 por alqueire, totalizando a quantia de R\$ 81.860,69 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos) a parte ideal correspondente 28.325,50m² (vinte e oito mil trezentos e vinte e cinco virgula cinquenta metros quadrados).

3 –Parte ideal correspondente ao quinhão (48.166,66m²) no lote rural nº. 125 com área total de 289.000,00m² situado na Gleba nº. 10 da Colônia Goio-Erê, Município de Janiópolis, com divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 28.997 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, avaliada em R\$ 70.000,00 por alqueire, totalizando a quantia de R\$ 139.201,64 (cento e trinta e nove mil, duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos) a parte ideal de 48.166,66m² (quarenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis metros quadrados).
Benfeitorias: nada consta.

4 – Parte ideal correspondente ao quinhão de 4.793% do Lote rural nº. 10-E-1 com área total de 30.000,00 situado na Gleba nº. 03 – 2ª parte da Colônia Goio-Bang, Município de Janiópolis, com limites e confrontações constantes da matrícula nº. 28.997 do 1º CRI desta comarca, avaliada em R\$ 120.000,00 por alqueire, totalizando a quantia de R\$ 7.117,60 (sete mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos) a parte ideal de 1.437,90m².

Benfeitorias : 1 -Um barracão em alvenaria coberto com zinco, piso de concreto asfáltico frio em com estado de conservação uso com área de 1.000,00m² que avalia a parte ideal de 4,793% por R\$ 38.344,00 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais). 2 – Uma área de 250,00m² aproximadamente,



coberta de zinco em regular estado de uso que avalia a parte ideal de 4,793% por R\$ 4.793,00 (quatro mil setecentos e noventa e três reais). 3 – Um campo de futebol suíço todo gramado, contendo vários pontos de iluminação em estado regular que avalia a parte ideal de 4,793% por R\$ 1.438,00 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais). 4 – Um escritório em alvenaria, coberto de calhetão, com área aproximadamente 80,00m², piso cerâmica, cortinas e banheiro social, foro em madeira que avalia a parte ideal de 4,793% por R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). 5 – Um balança para pesagem de cereais capacidade 80 toneladas que avalia a parte ideal de 4,793% por R\$ 4.793,00 (quatro mil setecentos e noventa e três reais). 6 – Uma edificação para uso de energia de alta tensão, em alvenaria (só construção) que avalia a parte ideal de 4,793% por R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). 7 – Um secador em bom estado de conservação, com capacidade para 60 toneladas/hora que avalia a parte ideal de 4,793% por R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). 8 – Um secador em bom estado de conservação, com capacidade de 120 toneladas/hora que avalia a parte ideal de 4,793% por R\$ 7.668,00 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais). 9 – Quatro silos, capacidade para 40 a 45 mil sacas que avalia a parte ideal de 4,793% por R\$ 12.462,00 (doze mil quatrocentos sessenta e dois reais). 10 – Um silo com capacidade para 90 a 95 mil sacas que avalia a parte ideal de 4,793% por R\$ 8.627,00 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais). Somando a parte ideal de 4,793% das benfeitorias a quantia de R\$ 87.230,00 (oitenta e sete mil duzentos e trinta reais).

Avaliação primitiva:

1. R\$ 264.146,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais).
2. R\$ 81.860,69 (oitenta e um mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).
3. R\$ 139.201,64 (cento e trinta e nove mil duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos).
4. R\$ 94.347,60 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais) – parte ideal de 4,793% sobre imóvel e benfeitorias.

Total= 549.555,93 (quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três reais)

Em 07 de julho de 2017.

Avaliação atualizada:

1. R\$ 376.851,25 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).
2. R\$ 116.788,83 (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).
3. R\$ 198.595,90 (cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)
4. R\$ 134.603,63 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e três reais e sessenta e três centavos).

Total = 826.839,61 (oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).
Em 14 de setembro de 2021.

Valor da dívida:R\$ 298.541,40 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Em 07 de maio de 2015.

Ônus:

1. Consta ônus sendo, células rurais pignoratícia e hipotecárias, indisponibilidade expedido pelo STJextraída dos autos nº 0008070542013816005 e penhora expedida pela Vara Cível de Goioerê-PR, extraído dos autos nº 0001050-21.2019.8.16.0018
2. Consta ônus sendo, células rurais pignoratícia e hipotecárias, indisponibilidade expedido pelo STJ, extraída dos autos nº 0008070542013816005; Penhora expedida pela Vara Cível de Goioerê-PR, extraída dos autos nº 0001050-21.2019.8.16.0018

3 e 4 -Consta ônus sendo, células rurais pignoratícia e hipotecárias, indisponibilidade expedido pelo STJ extraída dos autos nº 0008070542013816005 e penhora expedida pela Vara Cível de Goioerê-PR, extraído dos autos nº 0001050-21.2019.8.16.0018

Depositário:Depositário Público.



Intimações:Fica pelo presente intimadas as partes: **MOINHO IGUACU AGROINDUSTRIAL LTDA**, bem como seus representante legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação:O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2022.
Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito

